

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 2-3-83

AUTORIZANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados, até 31-12-83:

Prefeitura Municipal de Mirassol

ELPIDIO BERROCAR, RG 2.504.236, Encarregado de Turma, efetivo, padrão 13-C, do Departamento de Estradas de Rodagem, da Secretaria dos Transportes;

Câmara dos Deputados

SERGIO ISAMU FUGIOKA, RG 7.597.419, Escriturário, padrão 8-A, da Secretaria da Administração;

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de CRISTINA MARIA DE ARAUJO LIMA RIBEIRO, RG 6.091.794, Professor III, padrão 8-A, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Sagres, enquanto seu cônjuge estiver no exercício no cargo de Prefeito do referido município, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento das abaixo relacionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados:

Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, do Estado de Rondônia

IVONE NUNES DE CARVALHO, RG 3.143.484, Assistente Administrativo de Ensino, padrão 5-B, da Secretaria da Educação, a partir de 1-1 e até 31-12-83;

Prefeitura do Município de São Paulo

LILIANA PRINZIVALI CEPOLINA, RG 2.295.327, Atendente, da Secretaria da Promoção Social, a partir de 1-12-82 até 31-3-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento das abaixo relacionadas, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos e das funções que exercer, prestarem serviços junto aos órgãos a seguir indicados:

Secretaria de Agricultura e Abastecimento

IRIA DOLLO KIRCH, RG 5.212.433, Escriturário, padrão 19-D, da Secretaria da Saúde, até 31-3-83;

Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste

MARIA EUNICE MOREIRA SANCHES, Exator, da Secretaria da Fazenda, a partir de 1-2 até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Nipoá

ANTONIA JOSEFA RIBEIRO ARAUJO, RG 8.609.608, Professor I, padrão 1-A, a partir de 15-2-83;

Bento de Abreu

CÉLIA MARIA REY DE CARVALHO, RG 5.064.358, Professor III, padrão 5-A;

Altinópolis

MARIA UMBELINA CRIVELANTI VILAR, RG 4.769.511, Professor I, a partir de 16-2-83;

Rio Claro

MARINA POVOAS SCHMIDT, RG 4.756.484, Professor III, padrão 11-B, a partir de 1-2-83;

Taubaté

NILDA VILLEN MEIRELLES ALVES, RG 2.843.423, Professor III, padrão 5-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de ARMANDO DAGUANO PEREIRA, RG 2.313.597, Professor III efetivo, padrão 48-A (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santo Expedito, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos, mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir mencionadas, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Tapiratiá - Proc. FI-351-83-SE

ANA MARIA DOS SANTOS, RG 4.734.603, Professor I, padrão 1-A, a partir de 1-2-83;

Guarulhos - Of. GP-359-83-PMG c/ap. FI-315-83-SE

MILTON LUIZ ZILLER, RG 1.844.678, Supervisor de Ensino, padrão 15-B, a partir de 1-2-83;

Capela do Alto - Proc. FI-342-83-SE

GUARACY RODRIGUES BUENO, RG 7.928.423, Professor III, padrão 7-A, a partir de 9-2-83;

Irapuru - Proc. FI-352-83-SE

MARIA APARECIDA PAVA MEMON, RG 6.088.481, Professor I, padrão 1-A, a partir de 10-2-83;

Marinópolis - Of. 18-83-PMN c/ap. FI-373-83-SE

CLEONICE ZOLIM ROSSETTI, RG 7.928.345, Professor I, padrão 1-A, a partir de 22-2-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestar serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, enquanto seus cônjuges estiverem no exercício dos cargos de Prefeito dos referidos municípios, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Turmalina

CLAUDETE COSTA, RG 4.676.040, Professor I, padrão 9-A;

Coroado

TEREZINHA APARECIDA CASTILHO VARONI, RG 6.247.331, Professor, padrão 6-A;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento das abaixo mencionadas, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto às Prefeituras Municipais a seguir indicadas, enquanto seus cônjuges estiverem no exercício dos cargos de Prefeito dos referidos municípios, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

Boa Esperança do Sul

CÉLIA MARINA RIZZO ROSIM, RG 7.672.194, Professor I, padrão 1-A;

Tanabi

MAGALY GARCIA DE CARVALHO, RG 4.223.721, Assistente de Diretor de Escola, padrão 11-B, a partir de 1-2-83;

Tibagi

MARIA CLIDE APARECIDA DE OLIVEIRA CODOY, RG 4.781.196, Professor I;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 42-A, da L.C. 201-78, que lhe foi acrescentado pela L.C. 217-79, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento de DEJANIR SGAVIOLI SINAYURA, RG 4.800.162, Professor I, Es-tagiária da EEPG (Isolada) Bairro Bariri Grande, em Boracéia, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Boracéia, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a cumprir o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de LUIZ CLAUDIO DA CUNHA, RG 7.244.721, Auxiliar de Agropecuário III, padrão 3-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, até 31-12-83;

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, à vista das aquisições do T.R.E. de São Paulo, e de conformidade com o disposto no art. 30, XIII e XIV, da L.F. 4.737-65 (Código Eleitoral), o afastamento dos abaixo mencionados, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, prestarem serviços junto às seguintes Zonas Eleitorais, até 31-12-83:

135º - Santo Antônio

ELY DE CASTRO ABDALLA, RG 7.690.913, Escriturário, temporária, padrão 8-A, da Secretaria da Educação;

280º - Capital

ZEILMA SUELI SARTORI LEAL, RG 11.246.721, Servente, padrão 2-A, da Secretaria da Fazenda.

CESSANDO

o afastamento de ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ, RG 2.279.448, Delegado de Polícia 3a. Classe, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Secretaria da Administração;

o afastamento de ANTONIO FERNANDES DELEO, RG 2.094.508, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Pompeia;

a partir de 1-2-82, o afastamento de TEREZINHA ODON DO DE ALBUQUERQUE, RG 2.641.106, Chefe de Seção (Administração Geral), da Casa Civil do Gabinete do Governador, junto à Prefeitura Municipal de Vinhedo;

a contar de 5-1-83, o afastamento do Ten-Cel Dent PM 193-7 HILTON GONSALES, da Polícia Militar do Estado de São Paulo, junto à Secretaria de Higiene e Saúde, da Prefeitura do Município de São Paulo;

a partir de 10-1-83, o afastamento de LUIZ HENRIQUE CARVALHO, RG 4.254.599, Engenheiro Agrônomo, padrão 9-A, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para frequentar curso de pós-graduação em Fitotecnia, junto à Universidade Estadual de Mississipi, nos Estados Unidos da América do Norte;

a partir de 1-3-83, o afastamento de SHIRLEY HARO, RG 2.052.700, Orientador Trabalhista, da Secretaria de Relações do Trabalho, junto à Secretaria da Promoção Social;

a partir de 1-3-83, o afastamento de DURVAL DOMINGOS DA SILVA, RG 1.593.240, Supervisor de Saneamento, da Secretaria da Saúde, junto à Casa Civil do Gabinete do Governador;

a partir de 12-2-83 e diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, o afastamento de MARIA LÚCIA VIESQUE, RG 1.506.055, Telefonista, padrão 5-A, da Secretaria da Fazenda, junto ao Juízo da 313a. Zona Eleitoral-Ourinhos;

a partir de 24-2-83 e diante da comunicação do T.R.E. de São Paulo, o afastamento de VERGINIA BRANCA FONSECA CEIÇÃO, RG 2.699.505, Auxiliar de Assistente Social, padrão 6-A, da Secretaria da Promoção Social, junto ao Juízo da 255a. Zona Eleitoral-Capital;

o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Justiça, junto à Imprensa Oficial do Estado de São Paulo S.A. - IMESP:

a partir de 1-6-82

ANGELO DANIELI, Mecânico, efetivo;
DOMINGOS ANTONIO BAPTISTA ZAGARINO, Gráfico, efetivo
LUIZ GERALDINO, Mecânico, efetivo;

a partir de 10-11-82

CIODOALDO SANT'ANNA, Paginador, efetivo;

a partir de 8-6-82

REYNALDO CAVALHEIRO, Paginador, efetivo e

a partir de 16-6-82

WLADIMIR FERRAZ RAMOS SALLES, Paginador, efetivo.

a partir de 23-2-83, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Segurança Pública, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração:

DORIVAL FAUZE CASSIS, RG 2.391.493, Delegado de Polícia;

GILBERTO ALVES DA CUNHA, RG 1.555.090, Delegado de Polícia;

CALIXTO CALIL, RG 1.266.119, Escrivão de Polícia Chefe II;

ANTONIO CALABREZ, RG 959.748, Investigador de Polícia III.

a partir de 1-3-83, o afastamento dos abaixo relacionados, das Secretarias adiante mencionadas, junto ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, da Secretaria da Administração:

Educação

AUGUSTO CESAR RIBEIRO, RG 2.426.198, Professor I;

JOSE CESAR GERALDI, RG 1.361.923, Escriturário;

Esportes e Turismo

PAULO GIANASI BUCK, RG 4.573.631, Escriturário;

Justiça

ANTONIO CARLOS ALVES DA SILVA, RG 3.602.557, Motorista;

ORPHEU DE SOUZA AVILA, RG 2.435.802, Cirurgião-Dentista;

MARIA DE LOURDES BARBOSA, RG 5.308.323, Atendente.

CONSIDERANDO PRORROGANDO,

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de ENOE NUNES FARDO ARRADI, RG 1.904.684, Professor I, padrão 3-B, da Secretaria da Educação, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, até 31-3-82.

PRORROGANDO,

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARINA ADALIA LIBETATO RI VITA, RG 990.528, Chefe de Seção (Administração Geral), da Secretaria da Segurança Pública, junto à Assembleia Legislativa do Estado, até 31-12-83;

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de AMAURY DÁGOLA CASTANHÃO, RG 3.300.397, Secretário, efetivo, padrão 16-C, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos, até 31-12-83;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação o afastamento de CACILDA LOPES FLEURY DE ALMEIDA, RG 5.313.856, Professor III, da EEPG Major Hermogenes, em Cru-



IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A

IMESP

Diretor-Superintendente

CAIO PLINIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto n.º 162, de 24 de abril de 1891, iniciando-se sua publicação em 1.º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I — PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS, DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL
- 2) SEÇÃO II — PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS

A edição do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto n.º 16.435, de 19 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer às normas estabelecidas pelos Decretos n.º 5.054, de 20-11-74 e n.º 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — 03103 — São Paulo • Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220), Assinaturas (221), Venda Avulsa-Impressos (246), Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas — Telex (011) 34557 DOSP-BR

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — 03103 — São Paulo • Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3244 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGÊNCIA CENTRO — Galeria Prestes Maia (Priso Anhangabau) • Telefones — (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGÊNCIA JUNTA COMERCIAL — Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 256-7232 • Horário de atendimento ao público: 8,30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vendidas e assinadas em separado. Preço para cada seção:

REPARTIÇÕES E PARTICULARES	FUNCIONARIOS PUBLICOS ESTADUAIS
Anual:	Anual:
Assinatura Cr\$ 6.100,00	Assinatura Cr\$ 4.880,00
O.R. Cr\$ 4.000,00	O.R. Cr\$ 4.000,00
TOTAL Cr\$ 10.100,00	TOTAL Cr\$ 8.880,00
Semestral:	Semestral:
Assinatura Cr\$ 3.050,00	Assinatura Cr\$ 2.440,00
O.R. Cr\$ 2.000,00	O.R. Cr\$ 2.000,00
TOTAL Cr\$ 5.050,00	TOTAL Cr\$ 4.440,00

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo. A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através de carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A — IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia ... Cr\$ 100,00 Exemplar atrasado. Cr\$ 140,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

zeiro e Professor I, padrão 1-A, da EEPG Fazenda Cordeiro, em Guaratinguetá, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens do primeiro cargo e com prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do segundo cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Jambéiro, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 1º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação o afastamento de CONSOLATA DE CASTRO FERNANDES DIP, RG 3.362.248, Professor III, padrão 49-C (situação antiga), da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto ao Comitê Olímpico Brasileiro, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigada a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, o afastamento de LEONIDAS QUEIROZ, RG 2.159.024, Professor I, padrão 6-C, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Prefeitura Municipal de Bariri, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual fica obrigado a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar;

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68 com fundamento no art. 40, § 2º, da L.C. 201-78, bem como tendo presente o parecer favorável do Secretário da Educação, o afastamento dos abaixo relacionados, da Secretaria da Educação, para, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto às Prefeituras Municipais, adiante mencionadas, até 31-12-83, prazo no decorrer do qual ficam obrigadas a observar o disposto no art. 43, da citada Lei Complementar:

ITIRAPUÁ - PROC. FI 392-83-SE

ABDALLA BACHUR, RG 3.310.079, Professor I, padrão 8-C;

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - PROC. FI 395-83-SE

PEDRO CASTRO MARTINS FILHO, RG 3.568.538, Professor padrão 8-C;

CAIARU - PROC. FI 393-83-SE

BRANCA FICHMANN, RG 3.195.297, Professor III, padrão 6-A;

BIRIGUI - PROC. FI 333-83-SE

VERA LÚCIA MAFISOLI VOLPE, RG 9.807.145, Professor III, padrão 5-A.

TORRANDE INSUBSISTENTE

a resolução publicada a 5-10-82, na parte em que, nos termos do art. 20, § 2º, da L.C. 207-79, autorizou o afastamento de ISMAEL VASCO NASCIMENTO, RG 2.661.648, Escrivão, do QJSJ, junto à Academia de Polícia, da Secretaria de Segurança Pública, para, frequentar o curso de formação técnico-profissional de Delegado de Polícia;

a resolução publicada a 5-2-83, em nome de HUO MA NOEL RAVAGNANI, RG 5.711.413;

a resolução publicada a 1-3-83, na parte em que autorizou o afastamento de MARCIA LUCIO, RG 6.661.292, Professor I, da Secretaria da Educação, junto à Prefeitura Municipal de Bariri.

RESOLUÇÃO DE 1-3-83

Retificação

PRORROGANDO...

Onde se lê: MONBUCA

Valeria Stefanini Colaneri,...

leia-se: MONBUCA

Valeria Stefanini Colaneri,...

DESPACHO DO SECRETÁRIO, DE 2-3-83

No processo GG-537-83 c/ap. DRE-M-10.846-82-SE, em que FERNANDO CANEVAZZI solicita pagamento por exercício de fato: Diante dos elementos que instruem o processo e considerando o parecer 208-83, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo o pagamento ao interessado, a título de exercício de fato, da remuneração correspondente ao trabalho prestado no período compreendido entre 20 a 29-1-82